



DECRETO Nº 245/2011

Data: 12.12.2011

Ementa: decreta recesso nos dias 26, 27, 28, 29, 30 de dezembro de 2011 e 02 de janeiro de 2012 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições institucionais e legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Guaíra, em especial o art. 84, inciso "o"; e as festividades alusivas ao Natal e Final de Ano,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado recesso, nos pontos dos dias 26, 27, 28, 29, 30 de dezembro do ano corrente e 02 de janeiro de 2012, em virtude das festividades alusivas ao Natal e Final de Ano, nas repartições da Administração do Município de Guaíra.

Art. 2º Excetuam-se do recesso os serviços públicos considerados essenciais à comunidade guairense e que pela sua natureza não admitem paralisação, que continuarão com atendimento por meio de escalas especiais organizadas pelas respectivas chefias, comunicadas ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º O funcionamento das atividades da Administração pública, serão restabelecidos normalmente a partir de 03 de janeiro de 2012.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL O PRESENTE – EDIÇÃO 3236 DE 13.12.2011 – P. 28



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 247/2011

Data: 12.12.2011

Ementa: nomeia Mirian Celeste dos Santos Teleste Assessora do Departamento de Tributação.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MIRIAN CELESTE DOS SANTOS TELESTE**, CI/RG nº 7.161.632-0 SSP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora do Departamento de Tributação, símbolo CC-04, a partir de 07 de dezembro de 2011, com atribuições descritas na Lei Nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 100% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 07.12.2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2011.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL O PRESENTE – EDIÇÃO 3236 DE 13.12.2011 – P. 02



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ADITIVO CONTRATUAL Nº 250/2011

Extrato Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 143/2011, do Edital de Convite nº 03/2011

Contratante – **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratado(a) – **D. LUIZ ALBERTO COSTA.**

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a inclusão de Dotação Orçamentária no referido contrato.

Dotação a ser Incluída:

Educação Fundamental

RUBRICA 6414 - FONTE 01103

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

Guaíra - Pr, 08 de dezembro de 2011.

Manoel Kuba
Prefeito Municipal.



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 137/2011

Pregão Presencial Nº 143/2011

Contratante: O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **M. P. EMPREENDIMENTOS LTDA**

Objeto da Ata: contratação de empresa especializada para execução de obras de Cascalhamento de estrada (seixo rolado com argila), espessura mínima de 8 cm compactado, correspondendo todos os serviços equivalente e inclusive fornecimento do material.

Prazo de Vigência: data de assinatura da ata e término em 12 de dezembro de 2012.

Data de Assinatura: 12 de dezembro de 2011.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 12 de dezembro de 2011.

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 145/2011

Pregão Presencial Nº 152/2011

Contratante: O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**

Objeto da Ata: Contratação de empresa para prestação de serviços de hora máquina - Trator Esteira D 6 ou similar, para ser usado na manutenção da Aterro Sanitário deste Município de Guaíra-Pr.

Prazo de Vigência: data de assinatura da ata e término em 07 de Dezembro de 2012.

Data de Assinatura: 07 de dezembro de 2011.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 07 de dezembro de 2011.

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 341/2011

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 143/2011 - PMG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 143/2011, que tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para execução de obras de Cascalhamento de estrada (seixo rolado com argila), espessura mínima de 8 cm compactado, correspondendo todos os serviços equivalente e inclusive fornecimento do material. À Empresa:

M. P. EMPREENDIMENTOS LTDA

Lote	Item	Qtde. Estimada	V. Unt. Registrado	V. Total Registrado
1	1	120.000,00	2,18	261.600,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 12 de dezembro de 2011.

Guaíra (Pr), 12 de dezembro de 2011.

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 359/2011

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 152/2011 - PMG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 152/2011, que tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de hora máquina - Trator Esteira D 6 ou similar, para ser usado na manutenção da Aterro Sanitário deste Município de Guairá-Pr. À Empresa:

JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Lote	Item	Qtde. Estimada	V. Unt. Registrado	V. Total Registrado
1	1	43,00	179,95	7.737,85

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 07 de dezembro de 2011.

Guairá (Pr), 07 de dezembro de 2011.

Manoel Kuba
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 364/2011

Data: 12.12.2011

Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância para apurar os fatos para ressaltar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria 296/2011.

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando o Memorando nº 2011004646 e a Portaria nº 296/2011, de 14.10.2011, a qual determina a abertura de sindicância a fim de apurar eventual culpa da servidora municipal Márcia Aparecida Alves, em atendimento ao Ofício de nº 151/2010, de 14.09.2010, do Ministério Público do Estado do Paraná - Primeira Promotoria de Justiça de Guaíra e Requerimento sob nº 2010/10/5228, de 04.10.2010,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 14/12/2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria 296/2011, por 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 179 da Lei Municipal Nº 1.246/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 14.12.2011.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2011.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO JORNAL O PRESENTE – EDIÇÃO 3236 DE 13.12.2011 – P. 01

CMDCA
Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente



Av. Coronel Otávio Costa, 383 -
Centro - Guairá - PR - Fone: 3642 2754

RESOLUÇÃO Nº 13/2011

SÚMULA: Concede férias trabalhistas a Conselheiros Tutelares

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guairá-PR, no uso de suas atribuições que confere a Lei Municipal Nº 1.593/2008, de 27/08/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias trabalhistas ao Conselheiros Tutelares abaixo relacionados, referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

Conselheiro	Período de férias
EVALDO LUIS MENDES	19/12/2011 a 20/01/2012
LECIR JARDIM	21/01/2012 a 19/02/2012

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guairá, 12 de Dezembro de 2011


ROSMARI APARECIDA MICHELS

*Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente*